

PORTARIA Nº 917/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 787 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Salto do Céu, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 788 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Glória D'Oeste, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 789 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Indavaí, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 790 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Indavaí, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 791 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Lambari D' Oeste, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 792 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Porto Esperidião, no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 794 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Jangada, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 795 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Paranaíta, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 796 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Poconé, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 797 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Água Boa, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 798 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Chapada dos Guimarães, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 799 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Cláudia, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 800 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Cocalinho, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 801 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento

Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 118.530,00 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 802 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Paranatinga, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 803 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Pedra Preta, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 804 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de São José do Povo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 805 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de São José do Xingú, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 807 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Brasnorte, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 809 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Várzea Grande, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 810 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Várzea Grande, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 811 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Tangará da Serra, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 812 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Poconé, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 813 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 814 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Brasnorte, no valor total de R\$ 1.331.470,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 815 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Nova Xavantina, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 816 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Chapada dos Guimarães, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 817 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Salto do Céu, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 818 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Juara, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 819 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Primavera do Leste, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 820 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Ponte Branca, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 821 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Nova Ubiratã, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 822 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Guarantã do Norte, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 823 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Água Boa, no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 824 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Paranatinga, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 825 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Lucas do Rio Verde, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 826 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Guarantã do Norte, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 827 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Cuiabá, no valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 828 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Ribeirão Cascalheira, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 829 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Porto dos Gaúchos, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 180 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Colíder, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 181 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Juína, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 182 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Nova Brasilândia, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 183 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Tapurah, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil de reais) em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 50.260.000,00 (cinquenta milhões duzentos e sessenta mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM	MUNICÍPIO	VALOR
Resolução CIB/MT nº 787, de 14/12/2023	SALTO DO CÉU	R\$ 480.000,00
Resolução CIB/MT nº 788, de 14/12/2023	GLÓRIA D'OESTE	R\$ 550.000,00
Resolução CIB/MT nº 789, de 14/12/2023	INDIAVAÍ	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT nº 790, de 14/12/2023	INDIAVAÍ	R\$ 50.000,00
Resolução CIB/MT nº 791, de 14/12/2023	LAMBARI D'OESTE	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 792, de 14/12/2023	PORTO ESPERIDIÃO	R\$ 680.000,00
Resolução CIB/MT nº 794, de 14/12/2023	JANGADA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT nº 795, de 14/12/2023	PARANAÍTA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT nº 796, de 14/12/2023	POCONÉ	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 797, de 14/12/2023	ÁGUA BOA	R\$ 1.800.000,00
Resolução CIB/MT nº 798, de 14/12/2023	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$ 1.400.000,00
Resolução CIB/MT nº 799, de 14/12/2023	CLAUDIA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 800, de 14/12/2023	COCALINHO	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT nº 801, de 14/12/2023	JACIARA	R\$ 118.530,00

Resolução CIB/MT nº 802, de 14/12/2023	PARANATINGA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 803, de 14/12/2023	PEDRA PRETA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 804, de 14/12/2023	SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 805, de 14/12/2023	SÃO JOSÉ DO XINGU	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT nº 807, de 14/12/2023	BRASNORTE	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 809, de 14/12/2023	VÁRZEA GRANDE	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 810, de 14/12/2023	VÁRZEA GRANDE	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 811, de 14/12/2023	TANGARÁ DA SERRA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 812, de 14/12/2023	POCONÉ	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT nº 813, de 14/12/2023	JACIARA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 814, de 14/12/2023	BRASNORTE	R\$ 1.331.470,00
Resolução CIB/MT nº 815, de 14/12/2023	NOVA XAVANTINA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 816, de 14/12/2023	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$ 900.000,00
Resolução CIB/MT nº 817, de 14/12/2023	SALTO DO CÉU	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT nº 818, de 14/12/2023	JUARA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 819, de 14/12/2023	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 820, de 14/12/2023	PONTE BRANCA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT nº 821, de 14/12/2023	NOVA UBIRATÃ	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 822, de 14/12/2023	GUARANTÃ DO NORTE	R\$ 1.200.000,00

Resolução CIB/MT nº 823, de 14/12/2023	ÁGUA BOA	R\$ 2.550.000,00
Resolução CIB/MT nº 824, de 14/12/2023	PARANATINGA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 825, de 14/12/2023	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 6.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 826, de 14/12/2023	GUARANTÃ DO NORTE	R\$ 2.500.000,00
Resolução CIB/MT nº 827, de 14/12/2023	CUIABÁ	R\$ 2.700.000,00
Resolução CIB/MT nº 828, de 14/12/2023	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT nº 829, de 14/12/2023	PORTO DOS GAÚCHOS	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 180, de 18/12/2023	COLÍDER	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 181, de 18/12/2023	JUÍNA	R\$ 750.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 182, de 18/12/2023	NOVA BRASILÂNDIA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 183, de 18/12/2023	TAPURAH	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 50.260.000,00	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1da8d69e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar